


DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DE DEPENDENTES NO IPE SAÚDE		
Tipo de Dependente:	FILHO(A) INVÁLIDO(A) (art. 15, I, “b”, da Lei Complementar nº 15.145/18)	

REQUISITOS LEGAIS INDISPENSÁVEIS

- Filho(a) sob condição de invalidez, constatada através de junta médica pericial e comprovada periodicamente, a critério do IPE Saúde;
- Ser solteiro(a), sem convivência marital e não emancipado;

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Formulário “Habilitação de Dependente” devidamente preenchido;
2. Cartão IPE Saúde do(a) segurado(a);
3. Último contracheque do(a) segurado(a);
4. CPF e RG do(a) segurado(a), e do(a) filho(a) inválido(a);
5. Certidão de nascimento do(a) filho(a) atualizada (expedida até 90 dias para maiores de 16 anos);
6. Atestado ou laudo médico com CID atualizado (emitido até 30 dias);
7. No caso de o(a) habilitando(a) ter sido internado(a) em decorrência da patologia ora alegada, anexar comprovantes das internações e de eventuais laudos e resultados de exames já existentes.

OBSERVAÇÕES

- Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em tabelionato e quando entregues nas agências do interior deve deixar cópia simples onde o servidor deverá autenticar o documento.
- O pedido deverá ser solicitado pelo(a) segurado(a) no Edifício Sede, em Porto Alegre, ou nas agências e nos escritórios do Interior.
- No caso de o pedido ser feito por representante legal, mediante procuração com autenticação de assinatura ou por instrumento público, o preenchimento dos documentos levará em consideração os dados pessoais do(a) representado(a), cabendo ao representante legal apenas a assinatura dos mesmos.
- Verificar se o(a) segurado(a) possui o PAMES e, em caso afirmativo, solicitar informações sobre o plano individual ou familiar.